

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA – 2023.

1 Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 8:30 horas
2 presidiu a 4ª reunião ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA a
3 Sra. Lilian Ferreira dos Santos, Presidente do CONSEMA em substituição, deu por
4 aberta a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, com o quórum formado. Item I –
5 Relação de presença dos representantes do Conselho Pleno na 4ª Reunião Ordinária
6 do Conselho Pleno: Enéas Corrêa Figueiredo Júnior, representante da Secretaria de
7 Estado de Meio Ambiente; Adelayne Bazzano, representante da Secretaria de Estado
8 de Saúde; André Rodrigues Santos, representante da Secretaria de Estado de
9 Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários; Nadja Samira El Hage Feefili, representante
10 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; Ticiano Juliano Massuda,
11 representante da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso; Cibele Madalena
12 Xavier Ribeiro, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos
13 Renováveis; Marcos Felipe Verhalen de Freitas, representante da Secretaria de Estado
14 de Educação; Adilson Ruiz, representante da Federação das Indústrias do Estado de
15 Mato Grosso; Fabíola Laura Costa Correa, Representante da Federação Do Comércio
16 De Bens, Serviços E Turismo Do Estado De Mato Grosso; Edilberto Gonçalves de
17 Souza, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de
18 Mato Grosso; Sandro Andreani, representante do Conselho Regional de Engenharia e
19 Arquitetura; Natacha de Carvalho Luiz representante da Associação Mato-grossense
20 dos Municípios; Fabrina Ely Gouvêia, Representante da Ordem dos Advogados; Ilvânio
21 Martins, representante da Fundação de Apoio à Vida nos Trópicos; Álvaro Fernando
22 Cicero Leite, representante do Instituto Ação Verde; Rodrigo Gomes Bressane
23 representante do Instituto Ecológico e Sociocultural da Bacia Platina; José Carlos
24 Bazan, representante Guardiões da Terra; Márcio Augusto Fernandes Tortorelli,
25 representante do Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania; Herman Hudson
26 de Oliveira representante do Instituto Caracol; Mário Zortéa Antunes Júnior,
27 representante da Associação dos Produtores Rurais da APA Estadual Nascentes do
28 Rio Paraguai e Daniel Monteiro Da Silva, representante da Grupo Pró-Ambiental; tendo
29 o quórum firmado, com a palavra a Lilian Ferreira dos Santos questiona a Secretária
30 Executiva do CONSEMA quanto a existência de algum informe, e a mesma passa a

31 expor a composição da comissão especial temporária para alterações no regimento
32 interno do CONSEMA, que foi aprovado a prorrogação por mais seis meses para a
33 conclusão dos trabalhos, a composição com paridade SEMA, SINFRA, SES, OAB,
34 FIEMT, FAMATO, ITEEC, Ação Verde e Icaracol. Composição foi aprovada por
35 unanimidade. Informa também, quanto a retificação do edital de convocação, acerca da
36 retirada da pauta o primeiro processo de Sandro Luiz Crespan, pois precisava ser
37 melhor instruído, e não houve tempo hábil para que completar a instrução, de acordo
38 com que foi apontado na última reunião. Ainda informa que recebemos um ofício do
39 CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, que solicita a indicação de dois conselheiros
40 um titular e um suplente, e esclarece que o Dr. Belisário Conselheiro da FAMATO já
41 vem representando como titular algum tempo e fazendo um bom trabalho, e sugere a
42 recondução do titular Belisário e Suplente Ilvânio da Ecotrópica, e solicita deliberação.
43 Indicação foi aprovada por unanimidade, finalizando os informes. Foi colocada em
44 discussão a Ata da 3ª Reunião Ordinária do CONSEMA. O Conselheiro Marcos da
45 SEDUC, informa que participou como substituto apenas votando no primeiro processo,
46 e solicita a inclusão do nome do Titular Rafael a partir do segundo processo. A ata da
47 3ª Reunião Ordinária do CONSEMA foi aprovada por unanimidade com anotação. O
48 presidente em substituição questiona se houve pedido de urgência e inversão de pauta
49 na 3ª Reunião Ordinária de 2023, a Secretaria Executiva informa que não houve.
50 Seguindo a pauta **7999/2022 – PCH Piolhinho - Recomendação de Dispensa de**
51 **EIA/RIMA** – O Conselheiro Ilvânio da Ecotrópica questiona quando o recebimento da
52 cópia do processo no dia 18 de abril, que o referido processo possui 2.732 páginas,
53 analisados por mais de 10 técnicas com ampla experiência, questionando o prazo muito
54 curto para uma análise de um tão complexo e solicita esclarecimentos. O Conselheiro
55 Herman do Instituto Caracol também pede a palavra e corrobora com Ilvânio em ser
56 humanamente impossível se fazer uma leitura e uma avaliação com oito dias
57 antecedência, se existe um Regimento Interno com prazo de no mínimo 10 dias de
58 antecedência, e roga pelo art. 36, para que a Presidente faça cumprir o Regimento
59 Interno no sentido de ser prorrogado, para uma reunião extraordinária ou para a
60 próxima reunião do Pleno. A Presidente Lilian afirma que os prazos do Regimento
61 Interno são de 10 dias de antecedência para envio, que devido a extensão da pauta e
62 dos processos houve dificuldade para que eles fossem todos escaneados e enviados,
63 por isso que foi enviado com oito dias de antecedência, que sempre pede para que a

64 equipe tenha bastante cuidado de enviar dentro do prazo para que o CONSEMA, para
65 remeterem aos conselheiros. Pede desculpas e sugere assistir à apresentação do
66 processo, colocar em discussão, e após avaliarem quando a votação, uma vez que é
67 bastante extenso o processo e ainda que fosse 10 dias, havendo dúvidas, que a equipe
68 técnica e o empreendedor estão presentes para fazer uma apresentação. E caso
69 alguém queira poderá pedir vistas. O Conselheiro Ilvânio entende de forma contrária, e
70 diz que fica prejudicado e que a apresentação deve ser feita no ato que for deliberar
71 sobre o processo, que estaria antecipando parcialmente fazer uma apresentação de um
72 processo parcial e sujeitando alguém a pedir uma deliberação. A presidente questiona
73 se o mesmo gostaria de fazer pedido de vistas. E responde que não gostaria de fazer
74 pedido nesse momento e também entende que não é adequado à apresentação em
75 razão da prejudicialidade do processo não ter sido encaminhado em tempo hábil que
76 seria apto ao ingresso, regimentalmente, que quando pecam por não atendem os
77 prazos regimentais, sofrem sanções, e ressalta que não conseguiu verificar quanto a
78 análise pela SEMA da juntada de documentos do mês de março, que é seu
79 entendimento e respeita a posição da maioria. A presidente esclarece que em relação a
80 juntada de documentos, que sim, os documentos foram avaliados pela equipe técnica
81 da SEMA, que se encontram em mãos da presidente e, inclusive, a equipe pode se
82 pronunciar se for de interesse comum continuar a análise do processo, e pergunta se
83 algum Conselheiro mais gostaria de se manifestar. O Conselheiro Herman, sugere que
84 o processo seja retirado de pauta, e se for o caso, que seja feito uma reunião
85 extraordinária para que seja deliberado. Desta forma, a Presidente propõe retirar o
86 processo de pauta e ficar agendada uma reunião extraordinária para o dia 10 de maio.
87 A Conselheira Nádia da SINFRA, questiona a possibilidade de colocar mais processo
88 para aproveitar mais o tempo. A Presidente responde que irá verificar a possibilidade. O
89 Conselheiro Herman se posiciona invocando o Regimento Interno que quando se
90 convoca uma reunião extraordinária, ela deve ser já adotando uma pauta definida e
91 específica. A Conselheira Nádia argumenta que propôs, não apenas processos da
92 SINFRA, mas quaisquer outros tendo em vista a grande demanda da SEMA, visando
93 aproveitamento de tempo. A Conselheira Cibeles do IBAMA propõe que como todos os
94 processos vieram com prazo a *quem* do regimental, sugere que todos os processos da
95 reunião sejam incluídos nessa reunião extraordinária, sob pena dar-se um tratamento
96 diferente. A Presidente Lilian esclarece a Conselheira Cibeles, que entende a questão da

97 preocupação em relação ao Regimento Interno, e que não é a primeira vez que se
98 envia pauta com um ou dois dias fora do prazo, e que os conselheiros sempre
99 colaboraram em entender, e que não há prejuízo, que possui uma grande quantidade
100 de processos para serem avaliados, alguns processos da SINFRA, e que durante a
101 discussão se realmente houver a necessidade de tirá-los de pauta, e não que se
102 cancele como um todo, já que todos os conselheiros estão hoje programados para
103 reunião, e conta com a colaboração de todos para darem continuidade, ficando retirado
104 de pauta o processo da PCH Piolinho e colocado na reunião extraordinária do dia 10,
105 devidamente publicado em diário oficial. Seguindo a pauta. **Processo nº.**
106 **7007007/2022 – SINFRA - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA** – Com a
107 Palavra Jerônimo, e explica que são processos de LAS – Licenciamento Ambientais
108 Simplificados que tem o principal ponto é a questão locacional dos Empreendimentos
109 em relação às terras indígenas, entretanto, são empreendimentos de baixo impacto
110 ambiental, e tem uma relação com a área de uso já consolidado e essa característica
111 locacional já vem como característica do tipo de empreendimento, exemplo é uma obra
112 de apoio, uma obra de pavimentação ou alguma relação desse baixo impacto com
113 atividade que é exercida ou com tipo de empreendimento que já exercida naquela
114 localidade. Que o referido processo se trata da Secretaria de Infraestrutura do Estado
115 de Mato Grosso sendo da atividade de recuperação de rodovia não pavimentada, com
116 extensão de 12,10 km no município de São José do Xingu, na MT 437. Que São José
117 do Xingu é um pequeno município do Estado de Mato Grosso ligada à região do Vale
118 do Araguaia e também a bacia do Rio Xingu, ele é limite a terra indígena do Parque
119 Nacional do Xingu, é um município recente na história do Estado de Mato Grosso, 1991
120 a sua emancipação com aproximadamente 5.646 habitantes do último censo do IBGE
121 2021, e é carente em questão de esgoto sanitário e de vias urbanizadas. Apresenta no
122 mapa a via a ser recuperada, com tracejado de coloração cor rosa, com ponto inicial
123 dentro da malha urbana do município até aquele último ponto, sendo uma via já
124 utilizada pela população, e observando os mosaicos das propriedades existentes,
125 percebe-se que são pequenas propriedades que estão no entorno do Município de São
126 José do Xingu. Que o Parque Nacional de Xingu é o maior Terra indígena dentro do
127 Estado do Mato Grosso sendo limítrofe a região de São José do Xingu, ressalta que a
128 estrada não está direcionada para dentro da terra indígena, seguindo um sentido
129 paralelo. Que esse tipo de recuperação em estrada vicinal se faz um tratamento do leito

130 primário colocando cascalho, fazendo uma prévia umidificação do mesmo e depois a
131 compactação, para que o leite dessa estrada se mantenha estabilizado e favoreça o
132 trânsito de veículos. Que foi feito uma consulta as comunidades indígenas onde foi
133 redigido uma ata, trazido uma documentação fotográfica, sendo acompanhada por
134 técnicos da SINFRA e da FUNAI. Que a o Parque indígena do Xingu é composta por
135 diversas etnias e tem uma abrangência em vários municípios na região da Bacia do
136 Xingu, assim como também alguns da Bacia do Araguaia, é uma população estimada
137 em torno de mais de 6 mil habitantes. Que o responsável pela elaboração desse projeto
138 foi uma equipe multidisciplinar e analisada pela equipe multidisciplinar da SEMA.
139 Documentação pertinente: Plano de Controle Ambiental; Impactos Ambientais; Medidas
140 de Mitigadoras; Plano De Gerenciamento De Resíduos Sólidos – PGRS; Diagnóstico
141 Ambiental; Projeto de Recuperação de Rodovias não Pavimentadas; Ata de Reunião da
142 consulta Indígena; Ofício à FUNAI recebido dia 24/01/2023. Impactos Ambientais:
143 Poluição do ar; Poluição sonora e vibração; Poluição do solo; Poluição da água;
144 Aumento da turbidez da água e assoreamentos; Riscos de acidentes; Emissão de
145 gases ricos em minóxido de carbono e derivados de hidrocarbonetos. Medidas
146 Mitigadoras: Movimentação de solo para aterro somente o volume necessário; Utilizar
147 EPI's e sinalização dos riscos dentro do canteiro, no entorno e vias de acesso;
148 Manutenção dos equipamentos e uso de abafadores de ruídos; Os resíduos serão
149 destinados ao local de destinação recomendado pelo sistema público local; Construir
150 bacias de contenções no costa de abastecimento e sarjeta de condução de águas para
151 o separador água e óleo, adoção de sacias de óleos e graxas na oficina; Sinalização do
152 limite de velocidade e locais de permissão tráfego; Umidificação constante dos
153 caminhos de serviço para eliminar a emissão de poeiras; Plano de monitoramento do ar
154 e água superficial; Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
155 164985/CLABI/SUIMIS/2023 que analisou o processo, avalia o projeto de licenciamento
156 e recomenda dispensa de EIA por ser um projeto que não se caracterizam como
157 significativo impacto ambiental e não impactar diretamente as Terras Indígenas.
158 Anuência das lideranças indígenas da T.I. Umutina - OIT 169 atendida. Em discussão.
159 O Conselheiro Heman pede a palavra e pergunta se foi feita a consulta prévia livre e
160 informada, conforme a convenção 169 da OIT. A Presidente responde que foi inclusive
161 apresentado a ata e fotos da reunião que ocorreu com os indígenas. Herman, segue
162 perguntando que em todos os Empreendimentos tem acompanhado, que a secretaria

163 não tem um procedimento, segundo reza a convenção 169, adequado e dentro das
164 diretrizes dita a convenção, que o protocolo de consulta, ainda que as comunidades
165 possam elaborar, antecipadamente, um protocolo de consulta, e tem um roteiro, e esse
166 primeiro protocolo como por exemplo com etnia Parecis, é um roteiro para outros
167 protocolos, então cada empreendimento tem uma relação com a comunidade, e é
168 constituído um novo protocolo de consulta baseado nesse primeiro roteiro, então o
169 mesmo afirma que não viu no processo o protocolo da reunião. E entende que ocorreu
170 um equívoco na interpretação da SEMA, é que confunde TBA, protocolo de consulta,
171 reunião e também como já aconteceu anteriormente, a SEMA assumiu um protocolo de
172 consulta em detrimento do estudo de componente indígena, que deve também ser
173 quando envolve a comunidade indígena, também é um documento necessário e
174 agradece. A Conselheira Cibele do IBAMA questiona se o teor do documento que está
175 sendo avaliando, que no parecer técnico se trata da recuperação de rodovia não
176 pavimentada, contudo na conclusão disse que o empreendimento tem como objetivo
177 secagem e armazenagem de grãos como soja, arroz e milho. E a minha dúvida é se foi
178 um erro material ou se na sequência poderá fazer algum tipo de solicitação a mais e
179 finaliza. A Conselheira Nádia, solicita a palavra para responder o conselheiro Herman,
180 esclarecendo que nem todas as comunidades indígenas têm protocolo de consulta,
181 quanto a questão do ECI e do PBAI só vem quando a FUNAI se manifesta e a Funai
182 demora muito para se manifestar. E que a determinação do Ministério Público Federal
183 pede é que as comunidades sejam consultadas, afirma que o Herman tem razão
184 quanto a pouca estrutura, tendo em vista ser uma determinação relativamente nova, há
185 um ano e meio aproximadamente, e fazem da maneira que pode, pedindo apoio das
186 prefeituras, apoio da FUNAI. E reafirma que fazem o que a determinação pede,
187 consultas as comunidades, informando que vai acontecer uma obra, para que não
188 serem pegos de surpresas, e que muitas vezes a obra contribui para a comunidade
189 indígena. E que a região do Xingu, sofre muito no período de chuva, justamente,
190 porque por falta de manutenção. E que esse processo de licenciamento é de baixo
191 Impacto só está passando pelo CONSEMA por estar em zona de amortecimento. A
192 Presidente Lilian responde o questionamento da Conselheira Cibele que se trata de
193 erro material e a deliberação é quanto a pavimentação da rodovia. O Conselheiro
194 Herman responde a Nádia, que sua fala é num âmbito mais geral, e concorda que
195 muitos dos empreendimentos, principalmente os de infraestrutura, que acabam de

196 maneira direta ou indireta auxiliando na mobilidade dos povos indígenas. E que ainda
197 que esse empreendimento especificamente, mesmo que seja de baixo impacto é
198 preciso construir sempre um protocolo de consulta, e se coloca à disposição a SEMA
199 para auxiliar no entendimento da construção de protocolos de consulta. Não havendo
200 mais manifestações. Posto em votação de dispensa de EIA/RIMA do Processo nº.
201 7007007/2022 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA, PGE,
202 SEDUC, FIEMT, FECOMÉRCIO, AMM, CREA, OAB, GUARDIÕES DA TERRA,
203 IESCBAP, ECOTRÓPICA, GRUPO PRO-AMBIENTAL, AÇÃO VERDE e APA Rio
204 Paraguai. Votaram contrário a dispensa: IBAMA, FETIEMT e ICARACOL.
205 Considerando a decisão, por maioria, com 17 votos, fica aprovada a dispensa de
206 EIA/RIMA do Processo nº. 7007007/2022 – SINFRA, consequentemente referenda o
207 Parecer Técnico nº 164985/CLABI/SUIMIS/2023 da Secretaria de Estado de Meio
208 Ambiente. Próximo da pauta – **Processo nº. 7007530/2022 – SINFRA -**
209 **Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.** Com a palavra o Sr. Jerônimo diz que
210 este também é um processo de LAS, de uma atividade de restauração de rodovia
211 pavimentada de 12,32km de extensão – MT 235 no Município de Campo Novo dos
212 Parecis, sendo o este o trecho 1 e trecho 2 fica na região do município de Sapezal com
213 10,65 km da mesma MT. Que os municípios de Campo Novo e Sapezal são municípios
214 vizinhos e a rodovia interliga os mesmos. Que o município de Campo Novo é o
215 município foi emancipado em 1988, tem quase 40 mil habitantes, com boa taxa de
216 esgotamento sanitário e a urbanização das vias. Já Sapezal é um município foi
217 emancipado em 1994 tem uma área territorial extenso, uma população entorno de
218 quase 30 mil habitantes, uma taxa de esgotamento sanitário até elevado dentro dos
219 padrões dos municípios do Estado do Mato Grosso e com vias urbanizada de vias. Que
220 as vias são as pontas que fazem conexão a uma via que já é utilizada pelos indígenas
221 e que tem um pedágio realizado pela comunidade. Que com o surgimento de alguns
222 buracos e na questão da sinalização também há necessidade de se fazer a
223 recuperação. Que foi feito reunião com a comunidade indígena, ocorrendo a
224 explanação sobre o que é o empreendimento, que redigiram uma ata, posteriormente.
225 Que a terra indígena o Utiraiti, de grande extensão, do Povo Parecis, entre Sapezal e
226 Campo Novo dos Parecis com a população estimada de 406 habitantes no próximo.
227 Apresenta a equipe técnica responsável por essa elaboração, e analisada pela equipe
228 multidisciplinar da Coordenadoria de Licenciamento de Baixa Impacto. Documentação

229 pertinente: Plano de Controle Ambiental; Impactos Ambientais; Medidas de Mitigadoras;
230 Plano De Gerenciamento De Resíduos Sólidos – PGRS; Diagnóstico Ambiental; Ata da
231 reunião de consulta com os índios; ofício à FUNAI recebido dia 27/01/2023. Impactos
232 Ambientais: Poluição do ar; Poluição sonora e vibração; Poluição do solo; Poluição da
233 água; Atropelamento de fauna terrestre; Aumento da turbidez da água e assoreamento;
234 Contaminação do solo por betume (imprimação e pintura de ligação); Riscos de
235 acidentes; Emissão de gases ricos em monóxido de carbono e derivados de
236 hidrocarbonetos; Poluição atmosférica. Medidas Mitigadoras: Placas de sinalização
237 alertando a redução de velocidade; Movimentação do solo para aterro somente o
238 volume necessário; Deverá ser feita a manutenção e limpeza dos bicos da barra
239 espargidora somente na área da usina de asfalto em local previamente determinado
240 evitando poluição difusa na região; Utilizar EPI's e seguir as normas regulamentadoras
241 (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego; Inspeção periódica dos motores e sistema
242 de catalisação do veículo; Manutenção dos equipamentos e uso de abafadores e
243 ruídos; Construir bacias de contenções no posto de abastecimento e sarjeta de
244 condução de águas para o separador água óleo, adoção de baias de óleos e graxas na
245 oficina; Umectação constante dos caminhos de serviços para eliminar a emissão de
246 poeiras. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
247 167061/CLABI/SUIMIS/2023 que analisou o processo, avalia o projeto de licenciamento
248 e recomenda dispensa de EIA por ser um projeto que não se caracterizam como
249 significativo impacto ambiental e não impactar diretamente as Terras Indígenas.
250 Anuência das lideranças indígenas da T.I. Utiraiti - OIT 169 atendida. Em discussão. A
251 conselheira Cibele do IBAMA, pediu a palavra e solicita esclarecimentos quanto ao
252 objeto da votação, a recuperação de duas dois trechos já asfaltados, que fazem
253 interconexão com a terra indígena, e verificou que que tem um ofício do IBAMA que
254 versa sobre a questão da dispensa nas renovações de licença, e gostaria de saber
255 como a SEMA está visualizando o assunto, porque o documento que o IBAMA
256 produziu, tinha como entendimento na época para as renovações, não para
257 empreendimentos novos, e notou que o mesmo documento também estava no
258 processo anterior, questiona se todos os procedimentos agora terão este documento
259 como balizador. O Coordenador Jeronimo responde que a SEMA segue o regramento
260 que o Estado estabeleceu, sendo uma atividade que consta no rol de todo o Decreto
261 que rege a questão de LAS e LAC, classificada como licenciamento ambiental

262 simplificado e trazendo este esse modelo de licenciamento. Conselheira Cibele se
263 desculpa e diz que talvez não sido clara, quanto ao documento do IBAMA que fala
264 sobre a dispensas de parcelamento do solo, mas para as renovações, e dúvida se já
265 existia um licenciamento sobre essa Rodovia e a estão fazendo um procedimento de
266 recuperação dela ou é um licenciamento novo na modalidade simplificada. O
267 Coordenador Jerônimo afirma que agora entendeu o questionamento, e que a
268 modalidade de recuperação, não vai estar em cima daquele processo de licença de
269 operação ou a licença de instalação da rodovia que foi preteritamente licenciado, então
270 para as manutenções o processo vai ser através do licenciamento ambiental
271 simplificado, até para que possa haver a reavaliação área de jazida, a importação do
272 material, sinalização, a melhoria dessa via. Então nessa modalidade de licenciamento
273 ambiental simplificado para que o Estado tem um olhar sobre as manutenções. Não
274 havendo mais manifestações. Posto em votação de dispensa de EIA/RIMA do Processo
275 nº. 7007530/2022 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA,
276 IBAMA, PGE, SEDUC, FIEMT, FECOMÉRCIO, FETIEMT, AMM, CREA, OAB,
277 GUARDIÕES DA TERRA, IESCBAP, ITEEC, GRUPO PRO-AMBIENTAL, AÇÃO
278 VERDE e APA Rio Paraguai. Votaram contrário a dispensa: ICARACOL. Considerando
279 a decisão, por maioria, com 19 votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do
280 Processo nº. 7007530/2022 – SINFRA, conseqüentemente referenda o Parecer
281 Técnico nº 167061/CLABI/SUIMIS/2023 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.
282 Próximo da pauta – **Processo nº. 7006573/2022 - Leonardo Caraffini**
283 **Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;** Com a palavra o Coordenador Jerônimo
284 apresenta que é um processo de particular, o empreendimento tem como foco
285 agricultura, aonde a atividade que está sendo licenciada é armazém de grãos, a
286 propriedade de 6.050,3344he, a área construída desse armazém de mais de 5 mil
287 metros quadrados com a capacidade de armazém de mais de 37 mil toneladas, é
288 localizado na fazenda denominada Flor da Mata no município de São José do Xingu, o
289 município foi emancipado em 1991 tem uma população de quase 6 mil habitantes e o
290 esgotamento sanitário e a urbanização ainda deficitário nessas localidades. E o
291 empreendimento está dentro da zona de amortecimento do Parque Nacional de Xingu,
292 o tipo de empreendimento a ser feito é instalação aonde é feito uma base, que tem
293 como propósito receber, armazenar e dar o escoamento dos grãos. Foi feito uma
294 consulta à comunidade indígena, redigida uma ata explicado o porte, o tipo de

295 empreendimento que vai ser feito e coletadas assinaturas do mesmo, não havendo
296 oposição a implantação desse tipo de empreendimento naquela localidade. O Parque
297 Nacional de Xingu é a nossa maior terra indígena que possui diversas etnias, uma
298 população de em torno de 6.090 habitantes. Os responsáveis técnicos foram composto
299 por uma equipe através de engenheiro agrônomo e engenheiro florestal e foi feito esse
300 trabalho e analisado da equipe multidisciplinar da nossa Coordenadoria de
301 Licenciamento de Baixa Impacto. Documentação pertinente: Plano de Controle
302 Ambiental; Impactos Ambientais; Medidas de Mitigadoras; Plano De Gerenciamento De
303 Resíduos Sólidos – PGRS; Diagnóstico Ambiental; Sistema de tratamento de efluentes;
304 Plano de monitoramento; Ata da reunião de consulta com os índios; ofício à FUNAI
305 recebido dia 07/02/2023; Impactos Ambientais Negativos: Durante a operação da
306 atividade, pode ocorrer o aumento e concentração da população de roedores em locais
307 próximos a unidade e proliferação de insetos comuns à massa de grãos; Poluição
308 gasosa; Poluição sonoras; Poluição odorífera; Poluição do Solo; Poluição da água;
309 Utilização de recursos florestais; Impactos Positivos: Geração de empregos; Agregação
310 de valor ao produto e melhor rendimento; Redução de perda; Arrecadação de tributos;
311 A presença de um Armazém possibilita a comercialização da produção em época
312 oportuna. Medidas Mitigadoras: Será feito o plantio de árvores para mitigar o efeito dos
313 gases liberados à atmosfera; Será providenciado uma estrutura de isolamento acústico
314 na cabeça dos elevadores para diminuir o ruído dos elevadores que abastecem e
315 descarregam os secadores; Para evitar um odor desagradável, serão adquiridas
316 somente lenhas secas e de boa qualidade e será feita a regulação das fornalhas para
317 que ocorra a combustão perfeita; Será implantada medidas adequadas para o controle
318 de roedores e a implantação e para os insetos, o Programa de Manejo Integrado de
319 Pragas - MIP; Para reduzir o risco de acidentes relacionado a explosões, serão
320 instalados filtros e sistemas de captação de pó, também será feita a implantação do
321 Programa MIP e serão elaborados programas de treinamento com os funcionários, para
322 reduzir os riscos de acidentes pelo manuseio adequado dos equipamentos e para
323 instruir sobre as providências e procedimentos a serem tomados caso ocorra
324 incidentes. Os resíduos sólidos gerados no armazém, que consiste na sobra de pré-
325 limpeza, são devidamente acondicionados em sacos plásticos, sendo patê removida
326 para a lavoura servindo como cobertura morta para o solo; Revegetação de espécies
327 arbóreas que produzam frutos, serão respeitadas as áreas de preservação, e a área de

328 reserva legal, além do constante monitoramento e preocupação do empreendimento
329 manter-se dentro das regras que ditam sua atividade. Recomendação de dispensa de
330 EIA/RIMA o Parecer Técnico nº 166256/CLABI/SUIMIS/2023 que analisou o processo,
331 avalia o projeto de licenciamento e recomenda dispensa de EIA por ser um projeto que
332 não se caracterizam como significativo impacto ambiental e não impactar diretamente
333 as Terras Indígenas. Em discussão. A conselheira Cibelle do IBAMA faz dois
334 apontamentos, primeiro quando a deliberação se está licenciando a instalação de um
335 armazém para secagem de grãos, porém não localizou o CAR aprovado, apenas um
336 recibo do CAR, e entende que essa análise deveria estar no processo, inclusive para
337 indicar regularidade da atividade agrícola, porque se o CAR não está aprovado, se não
338 existe a APF autorizando a atividade de produção, entende que não pode haver
339 licenciamento dessa atividade e o segundo ponto é que foi utilizado no processo a
340 mesma consulta aos indígenas, sendo genérica e ela fala que pode instalar todas as
341 possíveis estruturas, entretanto o processo iniciou-se em setembro, e a consulta é de
342 março, e não houve nova consulta e questiona se a mesma consulta vai valer para
343 todos os empreendimentos localizados naquele município. O Coordenador Jeronimo
344 responde que quanto a questão de consulta foi formulada esse protocolo explicando o
345 tipo de atividades que seriam exercidas naquele momento, explicação dos possíveis
346 impactos daquela atividade a ser exercida, então muitas vezes uma ata dessa ela pode
347 vir com amplitude um pouco maior, e foi realizada de forma previa, antevendo até a
348 própria análise e a recepção do documento, e que a busca sempre é que na
349 sensibilidade de consultar as populações indígenas, em trabalhar com eles de forma
350 mais assertiva, se tem impacto dentro de uma propriedade muitas vezes podem estar
351 diluído em diversas atividades a serem exercidos na propriedade, então a necessidade
352 de se abrir um leque, abrangendo todas as possibilidades, essa amplitude é devido a
353 característica da propriedade agrícola e ter isso antes do processo na SEMA do que um
354 posterior pois a instrução processual fica casada de forma mais assertiva, porque
355 previamente os indígenas foram ouvidos até antes mesmo que o próprio órgão
356 ambiental. A Conselheira Cibebe pede a palavra para complementar o questionamento,
357 relata que a data de início desse processo é 21 de setembro, as fotos que instruem o
358 processo são de 2 de setembro, logo a mesma conclui que já estava fazendo um
359 empreendimento antes de dar entrada no processo de licenciamento, e não sabe se
360 isso foi observado e acredita ser temerário se autorizar um empreendimento de

361 secagem de grãos dentro de uma propriedade que não está regularizada. A presidente
362 explica que com relação a obrigatoriedade do CAR a legislação específica é para que a
363 supressão de vegetação, o CAR deve estar validado aprovado e não para o início de
364 um processo de licenciamento, e que obviamente, isso vai ser tratado dentro do CAR
365 as questões da regularidade da propriedade, assim como o empreendedor após a
366 aprovação do CAR, vai ter APF dele ou não, cabendo ao empreendedor ter a
367 documentação adequada para realizar a sua atividade e a aprovação da área em si, de
368 armazém geral, não solicita que seja feito com o CAR aprovado e sim que ele tenha o
369 registro junto ao cadastro ambiental rural, e em relação a cronologia a Presidente
370 concordo também o técnico que a consulta é melhor que se inicie antes do processo de
371 licenciamento e a legislação também permite que faça uma regularização, que
372 apresente o processo de licenciamento antes mesmo de iniciar a obra ou ainda que tem
373 iniciado, mas como uma forma de regularização ambiental daquele licenciamento. O
374 conselheiro Herman pede a palavra e ressalta que seguindo a mesma linha das falas
375 anteriores, que não podem considerar que uma reunião mesmo com uma ata lavrada e
376 verificou que não havia apresentado um número expressivo de membros da
377 comunidade indígena afetada, considerá-la como um protocolo de consulta, E reafirma,
378 a necessidade de se ter um roteiro, reforça a fala do Jerônimo quanto seria bom ter um
379 protocolo de consulta já construído para orientação das ações do Estado, mas que
380 esse roteiro é apenas uma base e que para cada empreendimento é preciso construir
381 um novo protocolo de consulta, e adianta o posicionamento do Instituto Caracol, de
382 que todos os Empreendimentos que não tenham protocolo de consulta o entendimento
383 é de que ele não podem prosseguir. E que inclusive pode observar que ao final da ata
384 alguém inseriu a mão “precisamos da Superintendência de assuntos indígenas”, sendo
385 um adendo colocada posterior da escrita da ata. E que tudo isso demonstra uma falta
386 de esclarecimento por parte da comunidade em relação ao empreendimento,
387 significando a necessidade de fazer um protocolo de consulta, uma vez que
388 metodologicamente segue passos que permitem que a comunidade compreenda o
389 significado e o alcance daquele empreendimento e dos seus impactos, sendo a
390 finalidade do protocolo de consulta. A presidente agradece o Conselheiro Hermann e
391 vê que existe algumas discordâncias em relação a protocolo de consulta, mas não vai
392 entrar nessa questão neste momento, que já veem conversando com o Ministério
393 Público Federal, que também entende a necessidade de cada etnia tem o seu protocolo

394 de consulta, e que ainda há muito a se discutir em relação ao entendimento de como
395 deve ser tratada o OIT 169. O Conselheiro Ilvânio gostaria de observar e ponderar em
396 cima da fala da Cibeles, quando foi dito que a atividade, a construção do
397 empreendimento, que provavelmente se iniciou antes mesmo do pedido de licença faz
398 sentido, uma vez que tem percebido no processo especificamente, é um certo a forma
399 de atropelo, ou seja, um desordenamento, pois já chega o processo na SEMA
400 construído de uma forma, pelo olhar do Empreendedor, e não pelo olhar do
401 procedimento que deve ter a tramitação do processo na SEMA, e que o Pleno não seria
402 um lugar para se filtrar o processo, entendendo que o processo veio sem estar
403 formalmente pronto para ser discutido, e isso prejudica uma avaliação mais pautada no
404 devido processo, pois podem recusar um processo que teria tudo para poder ser
405 aprovado, mas dado a desorientação processual, e que a ordem invertida acaba
406 atrapalhando uma boa avaliação um julgamento sensato e equilibrado. A Coordenadora
407 Maria Cristina da CLABI recebe a palavra para realizar algumas colocações, que fazem
408 os licenciamentos da LAS, que estão sendo apresentados ao Pleno, e gostaria de
409 tentar esclarecer os dois conselheiros com relação ao licenciamento das atividades de
410 armazenamento de grãos, ocorre que anteriormente, ao Decreto que a alteração da Lei
411 Complementar 38 que estabeleceu a LAC e a LAS como duas formas de licenciamento
412 de atividades, tinha uma outra legislação que dizia que as atividades armazenamento
413 de grão ela era não era um passeio de licenciamento, e sim apenas, passivo de
414 cadastro, então existe inúmeros processos de cadastro desse tipo de atividade dentro
415 da SEMA, com advento da alteração da legislação a essa atividade que antes era
416 apenas cadastro, passou a ser passiva de licenciamento, obviamente, as atividades
417 que antes eram apenas cadastradas passaram a sentir a necessidade também pedir o
418 licenciamento, então o que se tem hoje é essa transição, e estão na LAS porque estão
419 localizadas dentro de uma região da qual ela é exigida por lei que passe por um
420 processo de EIA/RIMA, mas esse tipo de atividade ela é licenciada pela LAC. E o
421 Conselheiro Ilvânio pergunta se esse caso em específico é isso que ocorre. A
422 Coordenadora pediu um minuto para averiguar. Não havendo mais questionamentos.
423 Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
424 166256/CLABI/SUIMIS/2023 que analisou o processo, avalia o projeto de licenciamento
425 e recomenda dispensa de EIA por ser um projeto com impactos ambientais conhecidos
426 e mitigáveis e que visa melhorar a qualidade de vida da população. Não havendo mais

427 manifestação. Posto em votação de dispensa de EIA/RIMA do Processo nº.
428 27643/2022 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA, PGE,
429 SEDUC, FIEMT, FECOMÉRCIO, CREA, OAB, IESCBAP, ITEEC, AÇÃO VERDE e APA
430 Rio Paraguai. Votaram contrário a dispensa: IBAMA, FETIEMT, ICARACOL,
431 ECOTRÓPICA e PRO-AMBIENTAL. Se abstém: AMM e GUARDIÕES DA TERRA.
432 Considerando a decisão, por maioria, com 14 votos, fica aprovada a dispensa de
433 EIA/RIMA do Processo nº. 7006573/2022 - Leonardo Caraffini, consequentemente
434 referenda o Parecer Técnico nº 166256/CLABI/SUIMIS/2023 da Secretaria de Estado
435 de Meio Ambiente. Próximo da pauta – **Processo nº. 7007985/2022 - Mauro Doniseti**
436 **Silvério Rodrigues - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;** Com a palavra do
437 Coordenador Jeronimo, que esse é um processo em nome de Mauro Donizete Silveira
438 Rodrigues é uma atividade armazenamento e grãos, que tem uma área de propriedade
439 de 24 mil hectares, a área a ser construída é de 2.507 metros quadrados, com a
440 capacidade de armazenamento 18 mil toneladas é localizado na zona urbana do
441 Município de Santa Terezinha, sendo um município que divisa com Tocantins, que
442 margeia Rio Araguaia próximo, emancipado em 1961, tem uma área territorial de mais
443 de 715 mil quilômetros quadrados com a população estimada em torno de 8.760
444 habitantes, possui uma taxa de esgotamento sanitário em torno de 40% e Urbanização
445 das vias em torno de 10,5, o mapa de situação apresentado ilustrar a localização do
446 empreendimento em relação às terras indígenas existentes, então existe Terra indígena
447 com mais de 50 km de distância a 25km e uma a 6,3 km de Distância, que
448 consequentemente a fazenda ela é lindeira a essa terra indígena, se tratando de uma
449 grande propriedade rural e aonde se busca o seu licenciamento através de uma
450 dispensa de EIA/RIMA por estar no entorno da terra indígena, sendo a mais próxima é
451 a terra indígena urubu branco, apresenta ainda, relatório fotográfico de um armazém
452 em Silos, que fazem a parte de embarcação e desembarque de grãos, contendo
453 elevadores. Que foi feito uma ata redigida com a comunidade indígena da terra
454 indígena que está no entorno, sendo realizada entre a equipe do empreendimento e a
455 comunidade indígena. Que a terra indígena Urubu Branco é do Povo Tapirapé que fica
456 localizado entre os municípios com a territorial nos municípios de Confresa, Porto
457 Alegre do Norte e Santa Terezinha, tem em torno de 583 habitantes e uma área
458 territorial de mais de 167 mil hectares. O projeto foi elaborado pelos responsáveis
459 técnica, conforme a ART e analisados pela equipe multidisciplinar da Coordenadoria de

460 Licenciamento de Baixa Impacto. Documentos pertinentes: Plano de Controle
461 Ambiental; Impactos Ambientais; Medidas de Mitigadoras; Plano De Gerenciamento De
462 Resíduos Sólidos – PGRS; Plano de Monitoramento; Ata da reunião de consulta com
463 os índios; ofício à FUNAI recebido dia 19/01/2023; Impactos Ambientais: Processos
464 erosivos; Tráfego de veículos de grande porte; Geração de ruídos e vibrações;
465 Impactos sobre a fauna de maneira indireta devido a geração de ruídos; Poluição
466 gasosa; Poluição do solo; Geração de resíduos orgânicos; Geração de esgoto
467 doméstico. Medidas Mitigadoras: Manutenção e conservação de vias; Foram plantadas
468 árvores de eucalipto no entorno do empreendimento para a minimização dos ruídos;
469 Utilização de EPIs; Utilizar água para molhar as estradas não pavimentadas; Correta
470 regulagem e manutenção da fôrnalha; As cinzas provenientes da fôrnalha são
471 aplicadas no solo para utilização como adubação de frutíferas e mudas plantadas;
472 Lançamento de efluentes sanitários em sistemas individuais, fossa séptica com
473 infiltração no solo através de sumidouro, atendendo o nível de tratamento necessário
474 para esse esgoto. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
475 166782/CLABI/SUIMIS/2023 que analisou o processo, avalia o projeto de licenciamento
476 e recomenda dispensa de EIA por ser um projeto que não se caracterizam como
477 significativo impacto ambiental e não impactar diretamente as Terras Indígenas. Em
478 discussão. A conselheira Cibeles pelo IBAMA, verificou que também não tem CAR
479 aprovado e que a dúvida é em relação a fala anterior, que verificou ainda, que este
480 Armazém já está construído, e questiona se estão votando a regularização do
481 procedimento em relação ao que ele já tinha cadastrado ou é um novo licenciamento. A
482 Coordenadora Maria Cristina responde que pode ser regularização do licenciamento ou
483 pode ser que ele já tivesse um cadastro anterior, e diz que vai recomendar os técnicos
484 para que eles façam essa observação no parecer técnico para que os conselheiros
485 tenham clareza. A Conselheira Cibeles ressalta que iria fazer tal recomendação,
486 considerando que se trata de área urbana, e entende que se trata de uma
487 regularização, em que pese está próxima a Terra indígena, considera essa informação
488 super relevante como técnica, e se esse empreendimento já existia, esclarecer que o
489 licenciamento ele é trifásico e se cria procedimentos para simplificar o licenciamento, e
490 o que se aprova, é localização a instalação e a operação desse empreendimento, logo
491 se esse empreendimento já está localizado e já está em operação, precisa entender o
492 que está referendando. E que tem que estar tudo muito claro no Parecer da SEMA. A

493 Presidente informa a Conselheira Cibele que irão acrescentar essas informações nos
494 próximos parecidos, e que crê que seja um empreendimento que já tinha o cadastro
495 anteriormente e depois por entender a necessidade de que isso fosse feito através de
496 um licenciamento. O Coordenador Jerônimo complementa que conforme uma tela da
497 apresentação, a composição desse Armazém faz parte industrial instalada na Fazenda.
498 E com a regra de transição tem se deparado com essas situações, das regularizações
499 do que eram cadastro simples, para um cadastro que observa a sua atividade
500 locacional sobre o seu entorno e trazer ao Pleno. Não havendo mais manifestação.
501 Posto em votação de dispensa de EIA/RIMA do 7007985/2022 - Votaram favoráveis à
502 dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA, IBAMA, PGE, SEDUC, FIEMT, FECOMÉRCIO,
503 FETIEMT, AMM, CREA, OAB, IESCBAP, ITEEC, AÇÃO VERDE, PRO-AMBIENTAL e
504 APA Rio Paraguai. Votaram contrário a dispensa: ICARACOL. Se abstém:
505 GUARDIÕES DA TERRA e ECOTRÓPICA. Considerando a decisão, por maioria, com
506 18 votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº. 7007985/2022 -
507 Mauro Doniseti Silvério Rodrigues, consequentemente referenda o Parecer Técnico nº
508 166782/CLABI/SUIMIS/2023 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Sétimo
509 processo da pauta – **Processo nº. 7008355/2022 - Via Brasil MT 246**
510 **Concessionária de Rodovias S.A. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;**
511 Com a palavra do Coordenador Jerônimo, que apresenta o processo da concessionária
512 que tem atuada nas estradas do Estado de Mato Grosso, na MT 246 que trata-se de
513 uma estação de rede telefonia e comunicação - torre de 48 m para melhorar a
514 comunicação dos usuários dessa via assim como da concessionária, possui uma área
515 total de 49m², no município de Barra do Bugres/MT, o município faz limite a área
516 urbana do município com a terra indígena. Que foi emancipado em 1944 e tem entorno
517 de 35 mil habitantes, com a rede de esgotamento sanitário entorno de 26% e a
518 urbanização de vias em 9,58 (dado de 2010), a sua área territorial em sua totalidade faz
519 parte da zona de amortecimento da terra indígena Umutina, esta TI tem entorno de 28
520 mil hectares, seu povo é composto diversas etnias Bororo, Parecis, Nambikwara e
521 Iranxe Manoke, com aproximadamente 489 habitantes. A consulta aonde foi explicado
522 e estabelecido qual era o tipo de atividade a ser instalada e registrado em ata e
523 colhidas dos participantes durante a realização da consulta. Que a estrutura de uma
524 estação de rádio base para transmissão, é composta por essa torre, um alambrado
525 cercado, no aspecto de segurança. Que o trabalho foi executado através de uma

526 equipe multidisciplinar e a análise também proferida pela equipe multidisciplinar da
527 SEMA. Documentação pertinente: Diagnóstico Ambiental - PBA para estação rádio
528 base; Programa de Gerenciamento de Resíduos; Projeto de instalação e montagem;
529 Consulta Livre, Prévia e Informada Da Comunidade Indígena; ofício à FUNAI recebido
530 08 de fevereiro de 2023; Impactos Ambientais: Processos Erosivos, Geração de ruídos
531 e vibrações, Afugentamento de fauna; Poluição do solo, Geração de resíduos. Medidas
532 Mitigadoras: Controle de processo erosivo; Impedir derramamentos de colas, solventes,
533 tintas, vernizes e outros. Nunca permitir que os resíduos adentrem as redes de esgoto
534 ou atinjam o terreno natural; Os ruídos provenientes dos equipamentos instalados são
535 decorrentes dos sistemas de ventilação dos bastidores de serviço, sendo classificado
536 como permanente e apresentam características com componentes tonais que não
537 causam impacto significativo no entorno das estações; Gerenciamento de resíduos de
538 embalagens vazias; Manutenção periódica dos equipamentos; A recomendação é evitar
539 ao máximo impermeabilizar superfícies sobre o terreno natural que será mantido, de
540 acordo com o projeto do empreendimento, de modo a não causar diminuição da
541 capacidade de infiltração de água pelo solo; Na implantação e operação não haverá
542 supressão de vegetação. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico
543 nº 166948/CLABI/SUIMIS/2023 que analisou o processo, avalia o projeto de
544 licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se
545 caracterizam como significativo impacto ambiental por se tratar de pequeno porte, e
546 não impactar Terras Indígenas. Em discussão. A conselheira Cibele pelo IBAMA pede a
547 palavra para pontuar que verificou que já existia uma licença de instalação, e que
548 houve alteração da norma, e que estão votando agora essa licença em razão do
549 processo trifásicos do licenciamento, teriam que aprovar a localização, e afirma que
550 não localizou esta informação no parecer, então reforça a recomendação deixasse mais
551 claro, que viu na parte do requerimento do empreendedor. E no que tange a consulta a
552 população indígena já consta a instalação da Torre, então a ressalva que a Conselheira
553 faria é que a informação da SEMA tinha que contemplar essa LI ou uma cópia, visando
554 melhor instrução ficar melhor e para que tenham mais segurança naquilo que estão
555 votando. A Presidente informa que a Coordenadora já está fazendo aqui as anotações
556 das sugestões para fique mais claro aos Conselheiros. Não havendo mais manifestação.
557 Posto em votação de dispensa de EIA/RIMA do 7008355/2022 - Votaram favoráveis à
558 dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA, IBAMA, PGE, SEDUC, FIENT, FECOMÉRCIO,

559 FETIEMT, AMM, CREA, OAB, ITEEC, AÇÃO VERDE, PRO-AMBIENTAL e APA Rio
560 Paraguai. Votaram contrário a dispensa: ICARACOL. Se abstém: GUARDIÕES DA
561 TERRA. Considerando a decisão, por maioria, com 17 votos, fica aprovada a dispensa
562 de EIA/RIMA do Processo nº. 7008355/2022 - Via Brasil MT 246 Concessionária de
563 Rodovias S.A., consequentemente referenda o Parecer Técnico nº
564 166948/CLABI/SUIMIS/2023 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Última pauta –
565 **Análise e validação da minuta do Decreto que “Regulamenta a Lei nº 10.903, de 07**
566 **de junho de 2019 que “Dispõe sobre a Política Estadual de Educação Ambiental”.**
567 Assunto retirado de pauta para melhor instrução e na próxima reunião retorna, inclusive
568 com a participação dos possíveis técnicos que participarem. **Assuntos de Ordem**
569 **Geral.** O Conselheiro Álvaro Leite informa que tem tido dificuldade de encontrado o
570 endereço da reunião, e sugere que a Secretaria Executiva envie um dia antes. E a
571 mesma afirma que atenderá a sugestão. O Conselheiro Herman diz que já haviam
572 sugerido alguns aspectos inerentes às juntas de julgamentos de recursos que fossem
573 discutidos por nós, a fim de pacificar alguns entendimentos, inclusive entre as próprias
574 juntas julgamento de recursos. Que um desses assuntos diz respeito à questão da
575 prescrição, que não existe em pacificação em relação ao entendimento acerca da
576 prescrição, por exemplo a movimentos que que são interruptivos e os conselheiros nas
577 juntas não estão entendendo dessa maneira. E entende ser bastante complicado
578 principalmente porque fragiliza sistemas de comando e controle do Estado. Que fizeram
579 levantamento de dados entre os anos de 2019, 2021, e até anteriores que demonstram
580 que o crime ambiental compensa. E que os infratores, que causam maior dano, acabam
581 se refugiando em uma série de subterfúgios como não pagamento e deixam cair na
582 dívida ativa ou acabam apelando para o Instituto da prescrição quando muitas vezes
583 ela não existe, e cita por exemplo a movimentação de uma Superintendência para outra
584 é uma movimentação interruptiva no seu entendimento, e isso não é considerado.
585 Então o mesmo rogo para que numa próxima reunião ordinária esse assunto viesse à
586 tona e se criasse uma comissão especial para definir de uma vez por todos critérios. A
587 Secretária Executiva propõe a criação de uma comissão contendo a presença de vários
588 conselheiros presentes. O Conselheiro Rodrigo Bressane da IESCBAP diz que este
589 tema é espinhoso e que ainda vê, que não é o momento para se instalar essa comissão
590 por conta de uma insegurança jurídica que se vive por diversas interpretações e não há
591 um consolidado entendimento. Que o maior exemplo disso que o próprio Tribunal de

592 Justiça recentemente vem alterando o entendimento, e questiona que como o
593 CONSEMA, com devido respeito a instituição, irão tentar fixar e consolidar um
594 entendimento, se a própria justiça que dá a palavra final, não está ainda com
595 entendimento consolidado com relação às prescrições. E que no final é um critério
596 subjetivo que cada um possui o seu, então acredita que o trabalho não surtirá efeito no
597 final, pois ficará a critério de cada membro Conselheiro, julgador, colocar o seu
598 entendimento na votação. E o que vem sugerindo desde a outra gestão é o aumento do
599 número de processos para julgamentos e tem sido feito, e que os que não se sentissem
600 confortáveis, pedisse a retirada do CONSEMA, não podendo ficar com um processo
601 parados. E que com relação aos processos parados que se puna os responsáveis que
602 seguram os processos pelo prazo maior do que um mínimo tolerável, abrindo um
603 processo administrativo contra essas pessoas para responsabiliza-las. E conclui que
604 essa comissão, com devido a respeito ao entendimento contrário, acho que não irá
605 surtir efeito a sua criação e instalação, é como vota. Pede a palavra a Conselheira da
606 OAB e diz que está num ambiente que não consegue falar, mas gostaria que alguém
607 lesse meus comentários no chat. A Presidente Lilian atende o pedido, “Sobre a
608 prescrição verifiquei que há dois projetos de lei andamento na AL e um arquivado,
609 podemos convidar a Assembleia Legislativa e os deputados autores para uma reunião
610 extraordinária ou colocar na pauta de uma ordinária. Há também uma comissão
611 especial na OAB Mato Grosso dentro da comissão de Meio Ambiente estudando
612 especificamente sobre a prescrição, entre em contato e pedir relatório, mas ainda não
613 terminaram os estudos, e sobre os PL seria importante conversar com legislativo
614 porque eles aprovam independentemente da subjetividade e aí teremos que executar a
615 lei.” A Presidente diz que realmente esse é um assunto ainda bastante tumultuado e um
616 pouquinho controverso então pede para que possam discutir isso na próxima reunião,
617 irá vou verificar com a Secretária Mauren, se consegue participar da próxima reunião, e
618 reforça a importância discutir isso melhor e trazer na próxima reunião. O Conselheiro
619 Daniel da GPA diz que inclusive, na data anterior, teve uma sessão da terceira junta e
620 teve muita discussão em relação a isso, que tem entende a necessidade de colocar em
621 pauta para se organizar as divergências de entendimento, e ressalta a presença da
622 Secretaria Mauren. A Presidente reafirma que esta foi sua ponderação e que seria
623 bastante importante que seja feito em um outro momento, e tentará para que isso entre
624 na próxima pauta com a condição da Secretária Mauren, pois a formação desta

625 Presidente é agrônoma, ela é advogada. O Conselheiro Daniel complementa que no
626 Estado de Santa Catarina ou de Rio Grande do Sul existe resoluções de CONSEMA
627 com diretrizes quanto a relação da prescrição, delimitando alguns pontos para não ter
628 divergência tantas, que na reunião de ontem teve três, quatro divergências contra a
629 prazo prescricionais de interrupção. E realmente os projetos de leis que tem na
630 Assembleia, encabeçando que pelo deputado Carlos Avalone, é uma discussão que foi
631 feita, de um recurso do TJ sobre esse caso da prescrição e outras sobre decretos
632 federais, estaduais e enfim é interessante a discussão mesmo. A Secretária Executiva
633 Silvia solicita o compartilhamento de argumentos e fatos pelos conselheiros no que
634 tange à prescrição. O Conselheiro Marcio Tortorelli da ITEEC, diz que na primeira junta
635 tem entendimento quase unanime com relação a prescrição e pergunta ao Conselheiro
636 Marcos Felipe, que diz na verdade não, é tão unanime ainda, que tem divergências que
637 são aplicados, mas a maioria já segue um entendimento que foi feito com o tempo, que
638 a maioria já era da terceira junta, e que neste biênio a maioria seguiu para primeira
639 junto, então seguiu o entendimento que já tinha na terceira junto, mas ainda há muita
640 controversa, ainda mais que essa questão ser controvérsia no Poder Judiciário. E
641 sugere que seja trazido na próxima reunião e inclusive com essa é com a possibilidade
642 da criação da comissão, para fazer os estudos e se definir. O Conselheiro Marcio
643 Tortorelli questiona se são fase administrativa ou judicial, e se não que podem criar
644 suas próprias diretrizes, então seja melhor ir para o judicial direito. Que o judiciário tem
645 outro entendimento, e que o CONSEMA ter um entendimento administrativo e que isso
646 cabe a SEMA, e se seguirem as diretrizes do judiciário, não haverá recurso ao
647 judiciário, e lembra no núcleo de conciliação. E conclui que judiciário e administrativo
648 são duas distâncias totalmente diferentes, e que o administrativo está para julgar a
649 parte administrativa, o que a SEMA faz tecnicamente, e que devem ficar com a parte
650 que os cabe, e que a judicial é mais a frente, quem perdeu no administrativo, vai entrar
651 como recurso no judiciário. O conselheiro Herman aproveita para externar sua
652 admiração meu carinho pelo Rodrigo e diz que quando fez a sugestão seria justamente
653 para trazer todos os elementos, que podem contribuir para que na hora do julgamento
654 se tenha clareza, e concordo com o Conselheiro Daniel, que é possível estabelecer
655 alguns elementos basilares, como por exemplo a movimentação citada, para que as
656 juntas julguem com a mesma base. E que este seria apenas um ponto, que a comissão
657 deve se debruçar realizando um levantamento do entendimento do Judiciário, seja na

658 linha do Márcio, seja trazendo a Assembleia, que talvez não seja pacificar o assunto,
659 mas tem um entendimento um pouco mais ampliado, e que é sempre benéfico para
660 todos. O Conselheiro Rodrigo diz que se criado a comissão e se as discussões
661 avançarem, chama a atenção da para a representante da OAB, Doutora Fabrina, que
662 na Ordem existe um grupo que poderia ajudar a todos, que discutem sobre estudos de
663 prescrição e que há dois meses teve uma decisão sobre aplicação uma mudança de
664 atendimento reconhecer na prescrição quinquenal, Desembargador Mário, então se
665 porventura for criado esse grupo, penso que é OAB através da sua representante, faça
666 parte dessa comissão, para que possa pedir todo esse material que já tem pronto pelo
667 OAB e sirva de base para os estudos aqui no CONSEMA. A Presidente Lilian afirma
668 que sem dúvida seria essencial que a OAB participe dessa comissão, e que então irão
669 avaliar a criação do mesmo na próxima reunião. A Conselheira Sabina diz que
670 conversou com Presidente da Comissão de Meio Ambiente e requereu esse material e
671 que ainda não foi disponibilizado porque não terminou. E a Presidente Lilian pede a
672 Secretária Executiva Silvia a inclusão na próxima pauta para continuidade da discussão
673 e os possíveis desdobramentos e pede desculpas pelos contratempos. E não tendo
674 mais nenhum assunto a tratar. A Sra. Lilian Ferreira dos Santos, Presidente do
675 CONSEMA em substituição, agradece a participação e disposição de todos, deu por
676 encerrada a 4ª Reunião Ordinária do CONSEMA, a ata foi lavrada pela Sr.ª Valéria
677 Auto Botelho e assinada pelo presente.

678

679 Lilian Ferreira dos Santos

680 Presidente do CONSEMA

681 Em substituição